



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.349 /


"DENOMINA SIDNEY BARBOSA, O 'CAMINHO 7', DO  
LOTEAMENTO ESTÂNCIA POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado Sidney Barbosa o atual "Caminho 7" do Loteamento Estância Poços de Caldas, com início no "Caminho 5" e término na área de propriedade do Sr. Aníbal José dos Reis, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 766, de 08/09/05/93.